



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 34572/20

**EXERCÍCIO:** 2020  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande  
**DATA DE ENTRADA:** 30/05/2020  
**ASSUNTO:** Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Jordan Brunno de Souza Lima / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

**INTERESSADOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque  
Jordan Brunno de Souza Lima



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO  
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA – REMANEJAMENTO SEM  
ALTERAÇÃO DE VALOR**

**OBRA: CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA-CAMPINA GRANDE / PB.**

**CONTRATO: 2.08.024-2020 /SECOB/PMCG.**

Durante as vistorias realizadas pela fiscalização, verificou-se a necessidade de incluir ou substituir alguns serviços não contemplados pela planilha orçamentária originalmente licitada, tais como:

**ALVENARIA E ESTRUTURA – DECRÉSCIMO R\$ -1.648,65 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais, e sessenta e cinco centavos).**

Foram retirados uma parte dos elementos vazados, pois não as quantidades estavam previstas acima dos executados.

**COBERTA – DECRÉSCIMO R\$ -22.154,67 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais, e sessenta e sete centavos).**

Após ser colhido as quantidades in loco, verificou-se que as áreas da estrutura metálica e cobertura estavam abaixo do orçado. As telhas da platibanda foram retiradas em sua totalidade.

**ESQUADRIAS COM FERRAGENS - ACRÉSCIMO R\$ 15.026,10 (quinze mil, vinte e seis reais, e dez centavos).**

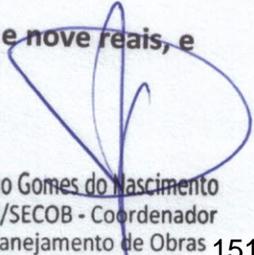
Foram inseridas as fechaduras e atualizados as quantidades das portas metálicas. Foram adicionados gradil para as entradas maiores e portão de correr na entrada principal.

**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ACRÉSCIMO R\$ 1.766,13 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais, e treze centavos).**

Foram atualizados os itens ao executado e inserido uma grelha para frenagem externa.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ACRÉSCIMO R\$ 7.669,27 (sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais, e vinte e sete centavos).**

  
Rafael Gomes Leite  
Engenheiro Civil  
CPF 062.483.244-92  
CREA: 1614297940

  
Adriano Gomes do Nascimento  
PMCG/SECOB - Coordenador  
de Planejamento de Obras



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO  
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

Foram atualizados os itens aos executados que estão divergentes da planilha original e inseridos 06 luminárias nas entradas principais.

**PAVIMENTAÇÃO - DECRÉSCIMO R\$ -16.448,93 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, e noventa e três centavos).**

Foi retirado o rodapé granilite e substituído o piso intertravado de 6 cm por um piso intertravado de 4 cm de espessura.

**PINTURA - ACRÉSCIMO R\$ 12.669,41 (doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais, e quarenta e um centavos).**

Foram atualizados os quantitativos da pintura de todos os itens em relação ao projeto e ao executado. Foi substituído o emassamento externo por textura acrílica.

**DIVERSOS - ACRÉSCIMO R\$ 4.478,26 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e vinte e seis centavos).**

Foram atualizadas as quantidades de alguns itens em relação ao executado in loco.

**Assim, houve um remanejamento sem alteração de valores ao contrato.**

Campina Grande, 01 de fevereiro de 2021.

Rafael Gomes Leite  
Engenheiro Civil  
CPF 062.483.244-92  
CREA: 1614297940

**RAFAEL GOMES LEITE**  
ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA

Adriano Gomes do Nascimento  
PMCG/SECOB - Coordenador  
de Planejamento de Obras

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**COORDENADORIA DE OBRAS**

OBRA: CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA

**MEMORIAL DE CÁLCULOS - REPROGRAMAÇÃO 02**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MEMÓRIA DE CÁLCULO	TOTAL NECESSÁRIO
<b>1.0</b>	<b>ALVENARIA E ESTRUTURA</b>			
1.1	Elemento vazada (cobogó)	m <sup>2</sup>	Executado apenas 30 m <sup>2</sup>	30,00
<b>2.0</b>	<b>COBERTA</b>			
2.1	Estrutura metálica p/ cobertura c/ vigas-treliça Pratt e terças em UDC 127, sem lanternim, vãos, 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m <sup>2</sup>	Medidas verificadas in loco e calculadas usando software autocad	450,11
2.2	Telhamento com telha de aço/alumínio e=0,5mm, com até 2 águas, incluso içamento	m <sup>2</sup>	Medidas verificadas in loco e calculadas usando software autocad	450,11
2.3	Platibanda em telhamento em telha metálica	m <sup>2</sup>	Item não será executado	-128,79
<b>3.0</b>	<b>ESQUADRIAS COM FERRAGENS</b>			
3.4	Fechadura com maçaneta e cilíndrica	und	17,00=	17,00
3.6	Porta de ferro tipo enrolar (1,50x1,30)mx12	m <sup>2</sup>	0,80*2,70+1,70*1,30=	4,37
3.7	Porta de ferro tipo enrolar (1,00x1,30)mx12	m <sup>2</sup>	0,80*2,70+1,70*1,30=	4,37
3.8	Porta de ferro tipo enrolar (1,10x1,30)mx12	m <sup>2</sup>	0,80*2,70+1,70*1,30=	4,37
3.9	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m <sup>2</sup>	(5,50+6,00)*5,30=	60,95
3.10	Porta ou portão em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	m <sup>2</sup>	3,00*2,75=	8,25
<b>4.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>			
4.1	Ponto de água com rede	pt	14,00	14,00
4.14	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado 60x60cm com tampa	und	1,00	1,00
4.21	Caixa d'água de polietileno - 1.000 litros	und	3,00	3,00
4.23	Caixa de hidrômetro	und	1,00	1,00
4.30	Instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 150 mm	m	7,90+2,50+8,00+20,00+6,00=	44,40
4.31	Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 20cm, fornecimento e assentamento	m	(0,90+8,25+0,90)+(0,90+8,60+0,90)=	20,45
<b>5.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>			
5.3	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led	und	36,00=	36,00
5.5	Quadro de distribuição de energia p/ 6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, de embutir em chapa metálica - fornecimento e instalação	und	17,00=	17,00
5.9	Fio de 2,5mm <sup>2</sup>	und	1.200,00	1.200,00
5.10	Fio de 4mm <sup>2</sup>	und	250,00	250,00
5.11	Fio de 6mm <sup>2</sup>	und	600,00	600,00
5.12	Fornecimento e colocação de eletroduto 3/4"	m	120,00	120,00
<b>7.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			

Adriano Gomes do Nascimento  
 PMCG/SECOB - Coordenador  
 Rafael Gomes Leite  
 Engenheiro Civil  
 CPF 062.483.244-92

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**COORDENADORIA DE OBRAS**

OBRA: CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA

**MEMORIAL DE CÁLCULOS - REPROGRAMAÇÃO 02**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MEMÓRIA DE CÁLCULO	TOTAL NECESSÁRIO
7.4	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck= 25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional	und	3,00=	3,00
7.5	Rodapé granilite	m	item excluído, não executado.	0,00
7.7	Fornecimento e assentamento de meio-fio premoldado de concreto	m	$(45,30+20,00+19,50+43,45*2)=171,70$ m	171,70
7.8	Aquisição e assentamento de pavimentação em intertravado retangular 10x20 c/ espessura de 6 a 6,5cm de altura, sobre colchão de areia (cor natural)	m <sup>2</sup>	item excluído e substituído pelo item 7.11	0,00
7.9	Aquisição e assentamento de pavimentação em intertravado retangular 10x20 c/ espessura de 6 a 6,5cm de altura, sobre colchão de areia (cor amarela)	m <sup>2</sup>	item excluído e substituído pelo item 7.11	0,00
7.10	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m <sup>3</sup>	$(45,30*1,20+20,00*1,90+19,50*1,20+43,45*1,20)*0,05=8,40$ m <sup>3</sup>	8,40
7.11	Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4cm), cinza - compactação mecanizada	m <sup>2</sup>	$906,74-320,16-(45,30*1,20+20,00*1,90+19,50*1,20+43,45*1,20)=$	418,68
<b>8.0</b>	<b>PINTURA</b>			
8.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m <sup>2</sup>	$12*((3,96*2+2,16+2,94)*1,50)+(3,80*2+2,90*2)*2,60+(7,25+6,96)*5,30+(2,86*2+2,06*2)*2,70+(4,00+4,13+2,31++2,25+2,25+2,31+3,96)*(4,10+1,10)+(2,40*2+2,20*2+3,95+2,86)*(4,10+1,10)+(2,85+2,21*2+2,35+2,25+2,25+2,35+3,70)*(4,10+1,10)-54,60+476,78+(22*0,70+45,80*1,0)=$	1.152,89
8.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos	m <sup>2</sup>	Auxilio cad - 169,11	169,11
8.3	Esmalte sintético sobre esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	$3*0,80*2,10*2+0,70*2,10*2+1,00*2,10*2=$	17,22
8.4	Esmalte sintético sobre esquadria de ferro	m <sup>2</sup>	$12*(0,80*2,70+1,70*1,30)*2+60,95*2=$	226,78
8.5	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão	m <sup>2</sup>	$12*((3,96*2+2,16+2,94)*1,50)+(3,80*2+2,90*2)*2,60+(7,25+6,96)*5,30+(2,86*2+2,06*2)*2,70+(4,00+4,13+2,31++2,25+2,25+2,31+3,96)*(4,10+1,10)+(2,40*2+2,20*2+3,95+2,86)*(4,10+1,10)+(2,85+2,21*2+2,35+2,25+2,25+2,35+3,70)*(4,10+1,10)-54,60+476,78+(22*0,70+45,80*1,0)=$	1.152,89
8.6	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m <sup>2</sup>	$1076,07-476,78-(22*0,70+45,80*1,0)=$	614,91
8.7	Aplicação de fundo selador látex pva em teto, uma demão.	m <sup>2</sup>	Auxilio cad - 169,11	169,11

Adriano Gomes do Nascimento  
 Engenheiro Civil  
 Coordenador

Rafael Gomes Leite  
 Engenheiro Civil  
 Responsável

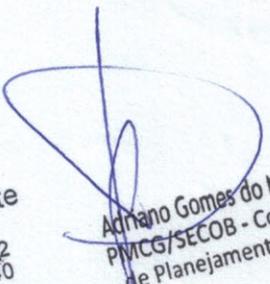
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**COORDENADORIA DE OBRAS**

OBRA: CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA

**MEMORIAL DE CÁLCULOS - REPROGRAMAÇÃO 02**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MEMÓRIA DE CÁLCULO	TOTAL NECESSÁRIO
8.8	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.	m <sup>2</sup>	Auxilio cad - 169,11	169,11
8.9	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af_09/2016	m <sup>2</sup>	$(4,06+2,94+2,90+2,90+2,94+2,40+3,00+1,36 * 2+2,94+2,90 * 2+2,94+3,70) * 5,25+(6,96+2,94+2,90 * 2+2,94+3,94+7,25) * 5,25+16 * 2 * ((0,30+1,40)/2) * 5,30-30,00=$	476,78
<b>9.0</b>	<b>DIVERSOS</b>			
9.1	Balcão em tampo de granito (0,50x1,50)m	m <sup>2</sup>	$12 * 0,41 * 1,27=$	6,25
9.2	Divisória em granito para banheiro	m <sup>2</sup>	$1,00 * 1,80 * 3=$	5,40
9.7	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2".	m	$43,00+20,80+7,90=$	71,70
9.8	Projeto de padrão de entrada da energisa para diversos medidores completo (projeto do padrão de entrada, memorial descritivo e todos os detalhes exigidos pela energisa).	hora	Horas necessárias para confecção do projeto.	16,07

  
**Rafael Gomes Leite**  
 Engenheiro Civil  
 CPF 062.483.244-92  
 CREA: 1614297940

  
**Adriano Gomes do Nascimento**  
 P/MCG/SECOB - Coordenador  
 de Planejamento de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE OBRAS  
 COORDENADORIA DE OBRAS  
 CIDADE: CAMPINA GRANDE/PB

OBRA: CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA  
 ENDEREÇO: Rua Benício Fernandes, S/N  
 BAIRRO: DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA  
 EMPRESA: ECOL ENGENHARIA

BDI = 26,87%

**REPROGRAMAÇÃO 02 (PERDE E GANHA) - CONTRATO 2.08.024-2020**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADES			P.UNIT.	P.UNIT BDI=%	TOTAIS R\$	
				1ª REPROGRAMAÇÃO	ACRESCIDA/SUP RIMIDA	2ª REPROGRAMAÇÃO			1ª REPROGRAMAÇÃO	2ª REPROGRAMAÇÃO
1.0										
1.1	73937/001	Alvenaria e estrutura Elemento vazada (cobogó)	m²	44,00	-14,00	30,00	92,82	117,76	25.421,18	27.772,53
1.2	87519	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	102,20		102,20	48,52	61,56	5.181,47	3.532,82
1.3	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	m³	3,96		3,96	49,21	62,43		247,23
1.4	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência.	m²	13,20		13,20	3,59	4,55		60,12
1.5	95467	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m³	19,00		19,00	327,60	415,63	7.896,90	7.896,90
1.6	96542	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para fundações, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m²	27,50		27,50	53,40	67,75	1.863,09	1.863,09
1.7	95957	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck = 25 mpa.	m³	3,07		3,07	1.869,38	2.371,68	7.281,06	7.281,06
1.8	72897+72900	Carga manual e transporte de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	24,00		24,00	19,71	25,01	600,15	600,15
2.0		COBERTA							108.326,80	86.172,13
2.1	12509/ORSE	Estrutura metálica p/ cobertura c/ vigas-treliça Pratt e terças em UDC 127, sem lanternim, vãos, 10,01 a 20,0m, pintada 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	531,42	-81,31	450,11	110,58	140,29	74.554,42	63.147,21
2.2	94213	Telhamento com telha de aço/alumínio e=0,5mm, com até 2 águas, incluso icamento	m²	531,42	-81,31	450,11	40,32	51,15	27.184,25	23.024,92
2.3	94213	Platibanda em telhamento em telha metálica	m²	128,79	-128,79	0,00	40,32	51,15	6.588,12	0,00

Rafael Gomes Leite  
 Engenheiro Civil  
 CPF 062.483.244-92  
 CREA: 1614297940

Adriano Gomes do Nascimento  
 PMCG/SECOB - Coordenador  
 do Planejamento de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

OBRA:

CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA

SECRETARIA DE OBRAS

ENDEREÇ

Rua Benício Fernandes, S/N

COORDENADORIA DE OBRAS

BAIRRO: DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA

CIDADE: CAMPINA GRANDE/PB

EMPRESA: ECOL ENGENHARIA

BDI = 26,87%

**REPROGRAMAÇÃO 02 (PERDE E GANHA) - CONTRATO 2.08.024-2020**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADES			P.UNIT.	P.UNIT BDI=%	TOTALIS R\$	
				1ª REPROGRAMAÇÃO	ACRESCIDA/SUP RIMIDA	2ª REPROGRAMAÇÃO			1ª REPROGRAMAÇÃO	2ª REPROGRAMAÇÃO
3.0		ESQUADRIAS COM FERRAGENS						12.561,14		27.587,24
3.1	90850	Kit porta de madeira, semi-oca, padrão médio, sem pintura, com todos os itens inclusos exceto fechadura - 1,00x2,10	und	1,00		1,00	589,26	747,59	747,59	747,59
3.2	90849	Kit porta de madeira, semi-oca, padrão médio, sem pintura, com todos os itens inclusos exceto fechadura - 0,80x2,10	und	3,00		3,00	573,30	727,55	2.182,04	2.182,04
3.3	90848	Kit porta de madeira, semi-oca, padrão médio, sem pintura, com todos os itens inclusos exceto fechadura - 0,70x2,10	und	1,00		1,00	576,65	731,60	731,60	731,60
3.4	90830	Fechadura com maçaneta e cilíndrica	und	5,00	12,00	17,00	80,98	102,74	513,70	1.746,57
3.5	91341	Porta em alumínio (0,60x1,80)mx2	m²	2,16		2,16	643,78	816,76	1.764,21	1.764,21
3.6	100701	Porta de ferro tipo enrolar (1,50x1,30)mx12	m²	5,85	-1,48	4,37	306,31	388,62	2.273,40	1.698,25
3.7	100701	Porta de ferro tipo enrolar (1,00x1,30)mx12	m²	6,90	-2,53	4,37	306,31	388,62	2.681,45	1.698,25
3.8	100701	Porta de ferro tipo enrolar (1,10x1,30)mx12	m²	4,29	0,08	4,37	306,31	388,62	1.667,16	1.698,25
3.9	03958/ORSE	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m²		60,95	60,95	160,27	203,33	0,00	12.393,24
3.10	11956/ORSE	Porta ou portão em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	m²		8,25	8,25	279,67	354,82	0,00	2.927,24
4.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							32.614,14	33.023,36
4.1	89957	Ponto de água com rede	pt	7,00	7,00	14,00	80,10	101,62	711,36	1.422,72
4.2	01679/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø40mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	pt	2,00		2,00	48,53	61,57	123,14	123,14
4.3	01678/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø50mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	pt	2,00		2,00	65,95	83,67	167,34	167,34

Rafael Gomes Leite  
Engenheiro Civil  
CPF 062.483.244-92  
CREA: 1614297940

Adriano Gomes do Nascimento  
PMCG/SECOB - Coordenador  
de Planejamento de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA

SECRETARIA DE OBRAS  
COORDENADORIA DE OBRAS  
CIDADE: CAMPINA GRANDE/PB

ENDEREC: Rua Benício Fernandes, S/N  
BAIRRO: DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA  
EMPRESA: ECOL ENGENHARIA

BDI = 26,87%

**REPROGRAMAÇÃO 02 (PERDE E GANHA) - CONTRATO 2.08.024-2020**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADES			P. UNIT.	P. UNIT. BDI=%	TOTAIS R\$	
				1ª REPROGRAMAÇÃO	ACRESCIDA/SUP RIMIDA	2ª REPROGRAMAÇÃO			1ª REPROGRAMAÇÃO	2ª REPROGRAMAÇÃO
4.4	01683/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø100mm (vaso sanitário)	pt	3,00		3,00	68,05	86,34	259,01	259,01
4.5	86932	Bacia sanitária c/ caixa acoplada	und	2,00		2,00	411,80	522,45	1.044,90	1.044,90
4.6	86932	Bacia sanitária c/ caixa acoplada para deficiente	und	1,00		1,00	411,80	522,45	522,45	522,45
4.7	86943	Lavatório de louça com bancada de granito	und	2,00		2,00	172,41	218,74	437,47	437,47
4.8	93441	Pia de cozinha com bancada de granito	und	12,00		12,00	649,47	823,98	9.887,79	9.887,79
4.9	86911	Torneira cromada p/ pia 3/4"	und	12,00		12,00	41,95	53,22	638,66	638,66
4.10	89353	Registro de passagem metais 3/4"	und	4,00		4,00	29,87	37,90	151,58	151,58
4.11	86914	Torneira cromada p/ lavatório 3/4"	und	2,00		2,00	37,94	48,13	96,27	96,27
4.12	89353	Registro de gaveta de 3/4"	und	3,00		3,00	29,87	37,90	113,69	113,69
4.13	89351	Registro de pressão de 3/4"	und	2,00		2,00	25,00	31,72	63,44	63,44
4.14	74166/001	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado 60x60cm com tampa	und	5,00	-4,00	1,00	164,84	209,13	1.045,66	209,13
4.15	95544	Porta papel de louça	und	3,00		3,00	28,45	36,09	108,28	108,28
4.16	02031/ORSE	Saboneteira de Louça	und	2,00		2,00	28,62	36,31	72,62	72,62
4.17	04325/ORSE	Cabide de plástico	und	2,00		2,00	10,10	12,81	25,63	25,63
4.18	89709	Ralo sifonado de piso 100x100x50	und	14,00		14,00	6,76	8,58	120,07	120,07
4.19	90964	Fornecimento e assentamento de tubo PVC 100mm para esgoto	m	56,00		56,00	19,68	24,97	1.398,21	1.398,21
4.20	91785	Fornecimento e assentamento de tubo PVC 25mm para água	m	84,00		84,00	24,63	31,25	2.624,84	2.624,84
4.21	88503	Caixa d'água de polietileno - 1.000 litros	und	2,00	1,00	3,00	611,77	776,15	1.552,31	2.328,46
4.22	100858	Mictório de louça	und	2,00		2,00	493,15	625,66	1.251,32	1.251,32
4.23	95634	Caixa de hidrômetro	und	12,00	-11,00	1,00	97,23	123,36	1.480,27	123,36
4.24	89798	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC 50mm	m	8,50		8,50	7,07	8,97	76,24	76,24
4.25	100866	Fornecimento e colocação de barra de apoio, em aço inox, para deficiente	und	2,00		2,00	225,23	285,75	571,50	571,50
4.26	11830	Fornecimento e colocação boia de PVC para caixa	und	2,00		2,00	12,08	15,33	30,65	30,65

Rafael Gomes Leite  
Engenheiro Civil  
CPF 062.483.244-92  
CREA: 1614297940

Adriano Gomes do Nascimento  
PMCG/SECOB - Coordenador  
de Planejamento de Obras

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADES				P.UNIT.	P.UNIT BDI=%	TOTALIS R\$	
				1ª REPROGRAMAÇÃO	ACRESCIDA/SUP RIMIDA	2ª REPROGRAMAÇÃO	1ª REPROGRAMAÇÃO			2ª REPROGRAMAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE		OBRA:		CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA							
SECRETARIA DE OBRAS		ENDEREÇO:		Rua Benício Fernandes, S/N							
COORDENADORIA DE OBRAS		BAIRRO:		DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA							
CIDADE: CAMPINA GRANDE/PB		EMPRESA:		ECOL ENGENHARIA							
				BDI = 26,87%							
<b>REPROGRAMAÇÃO 02 (PERDE E GANHA) - CONTRATO 2.08.024-2020</b>											
4.27	96523	Escavação manual de valas para rede de esgoto	m³	9,05		9,05	56,14	71,22	644,58	644,58	
4.28	11534/ORSE	Caixa em alvenaria (1,00x1,00x0,60)m	und	1,00		1,00	791,48	1.004,15	1.004,15	1.004,15	
4.29	02804/ORSE	Caixa em alvenaria (1,00x1,00x0,90)m	und	1,00		1,00	1.215,81	1.542,50	1.542,50	1.542,50	
4.30	91796	Instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 150 mm	m	90,00	-45,60	44,40	42,46	53,87	4.848,21	2.391,78	
4.31	83624	Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 20cm, fornecimento e assentamento	m		20,45	20,45	137,66	174,65	0,00	3.571,58	
5.0		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>									
5.1	93128	Ponto de luz com rede	pt	18,00		18,00	83,31	105,70	24.657,51	32.326,78	
5.2	93143	Ponto de tomada com rede	pt	21,00		21,00	103,63	131,48	1.902,52	1.902,52	
5.3	97592	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led	und	30,00		36,00	112,11	142,23	2.760,98	2.760,98	
5.4	11137/ORSE	Entrada de energia	und	1,00		1,00	1.406,69	1.784,67	4.267,02	5.120,42	
5.5	84402	Quadro de distribuição de energia p/ 6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, de embutir em chapa metálica - fornecimento e instalação	und	13,00		17,00	60,76	77,09	1.002,12	1.310,47	
5.6	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A	und	27,00		27,00	11,13	14,12	381,26	381,26	
5.7	91959	Interruptor de embutir 1 seção	und	17,00		17,00	23,90	30,32	515,47	515,47	
5.8	91960	Interruptor de embutir 2 seções	und	2,00		2,00	26,33	33,40	66,81	66,81	
5.9	91926	Fio de 2,5mm²	und	600,00		1.200,00	2,35	2,98	1.788,87	3.577,73	
5.10	91928	Fio de 4mm²	und	100,00		250,00	3,82	4,85	484,64	1.211,61	
5.11	91931	Fio de 6mm²	und	100,00		600,00	5,88	7,46	746,00	4.475,97	
5.12	91844	Fornecimento e colocação de eletroduto 3/4"	m	66,00		120,00	3,82	4,85	319,86	581,57	
5.13	43092	Centro de medição agrupada, em policarbonato/pvc, com 16 medidores de proteção geral (inclui barramento, disjuntores e acessórios de fixação) (padrão concessionária local)	und	1,00		1,00	6.807,99	8.637,30	8.637,30	8.637,30	

Rafael Gomes Leite  
Engenheiro Civil  
CPF 062.483.244-92  
CREA: 1614297940

Adriano Gomes do Nascimento  
PMCG/SECOB - Coordenador  
de Planejamento de Obras

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE</b>			<b>OBRA:</b> CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA									
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		<b>ENDEREÇO:</b> Rua Benício Fernandes, S/N			<b>BDI = 26,87%</b>									
<b>COORDENADORIA DE OBRAS</b>		<b>BAIRRO:</b> DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA												
<b>CIDADE: CAMPINA GRANDE/PB</b>		<b>EMPRESA:</b> ECOL ENGENHARIA												
<b>REPROGRAMAÇÃO 02 (PERDE E GANHA) - CONTRATO 2.08.024-2020</b>														
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADES			TOTAIS R\$							
				1ª REPROGRAMAÇÃO	ACRESCIDA/SUP RIMIDA	2ª REPROGRAMAÇÃO	P.UNIT.	P.UNIT BDI=%	1ª REPROGRAMAÇÃO	2ª REPROGRAMAÇÃO				
6.0		REVESTIMENTO												
6.1	87893	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF_06/2014	m²	379,53		379,53	4,27	5,42	30.356,14		30.356,14		2.056,05	
6.2	87530	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014	m²	390,31		390,31	24,18	30,68			11.973,60			11.973,60
6.3	87532	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014	m²	10,78		10,78	23,41	29,70			320,17			320,17
6.4	87249	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm	m²	107,85		107,85	48,34	61,53			6.614,33			6.614,33
6.5	89170	Revestimento cerâmico para paredes com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm	m²	162,45		162,45	45,57	57,81			9.391,99			9.391,99
7.0		PAVIMENTAÇÃO												
7.1	96616	Lastro de concreto magro	m³	1,67		1,67	383,44	486,47			65.780,36			49.331,43
7.2	87680	Regularização de base para piso cerâmico ou granilite	m²	20,75		20,75	24,99	31,70			812,41			812,41
7.3	84191	Piso granilite, esp de 8cm	m²	147,14		147,14	102,84	130,47			657,87			657,87
7.4	12436/ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck: 25MPa, desarmada, pintada em novacor, 02 demãos e piso têxtil de alerta/direcional	und	4,00	-1,00	3,00	301,16	382,08			19.197,81			19.197,81
				4,00	-1,00	3,00					1.528,33			1.146,25

Rafael Gomes Leite

Engenheiro Civil  
CPF 062.483.244-92  
GRE: 161#297940

Adriana Gomes do Nascimento  
PMCG/SECOB - Coordenador  
de Planejamento de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

OBRA:

CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA

SECRETARIA DE OBRAS

ENDEREÇO: Rua Benício Fernandes, S/N

COORDENADORIA DE OBRAS

BAIRRO: DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA

CIDADE: CAMPINA GRANDE/PB

EMPRESA: ECOL ENGENHARIA

BDI = 26,87%

**REPROGRAMAÇÃO 02 (PERDE E GANHA) - CONTRATO 2.08.024-2020**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADES			P.UNIT.	P.UNIT. BDI=%	TOTALIS R\$	
				1ª REPROGRAMAÇÃO	ACRESCIDA/SUP RIMIDA	2ª REPROGRAMAÇÃO			1ª REPROGRAMAÇÃO	2ª REPROGRAMAÇÃO
7.5	73850/001	Rodapé granilite	m	231,58	-231,58	0,00	19,42	24,64	5.705,70	0,00
7.6	100577	Regularização de terreno manualmente	m²	632,79		632,79	0,57	0,72	457,61	457,61
7.7	94263	Fornecimento e assentamento de meio-fio premoldado de concreto	m	121,30	50,40	171,70	20,13	25,54	3.097,87	4.385,03
7.8	92397	Aquisição e assentamento de pavimentação em intertravado retangular 10x20 c/ espessura de 6 a 6,5cm de altura, sobre colchão de areia (cor natural)	m²	371,39	-371,39	0,00	36,55	46,37	17.221,72	0,00
7.9	93680	Aquisição e assentamento de pavimentação em intertravado retangular 10x20 c/ espessura de 6 a 6,5cm de altura, sobre colchão de areia (cor amarela)	m²	261,40	-261,40	0,00	40,11	50,89	13.302,01	0,00
7.10	94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m³	6,17	2,23	8,40	485,32	615,73	3.799,03	5.172,09
7.11	C5028/SEINFRA /CE	Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4cm), cinza - compactação mecanizada	m²		418,68	418,68	32,95	41,80	0,00	17.502,36
8.0		<b>PINTURA</b>							<b>33.363,68</b>	<b>46.033,09</b>
8.1	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	685,31	467,58	1.152,89	11,40	14,46	9.911,76	16.674,46
8.2	88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos	m²	255,46	-86,35	169,11	12,58	15,96	4.077,20	2.699,04
8.3	75739/001	Esmalte sintético sobre esquadrias de madeira	m²	21,52	-4,30	17,22	13,06	16,57	356,57	285,32
8.4	79464	Esmalte sintético sobre esquadria de ferro	m²	136,32	90,46	226,78	14,74	18,70	2.549,27	4.240,93
8.5	88483	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão	m²	685,31	467,58	1.152,89	2,47	3,13	2.147,55	3.612,80
8.6	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m²	685,31	-70,40	614,91	9,24	11,72	8.093,74	7.208,46
8.7	88482	Aplicação de fundo selador látex pva em teto, uma demão.	m²	255,46	-86,35	169,11	2,65	3,36	858,87	568,56
8.8	88496	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.	m²	255,46	-86,35	169,11	16,75	21,25	5.428,71	3.593,71

Rafael Gomes Leite  
Engenheiro Civil  
CPF: 062.483.244-92  
CREA: 1614297940

Adriano Gomes do Nascimento  
PMCG/SECOB - Coordenador  
de Planejamento de Obras

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADES			P. UNIT.	P. UNIT. BDI=%	TOTALIS R\$		
				1ª REPROGRAMAÇÃO	2ª REPROGRAMAÇÃO	ACRESCIDA/SUP RIMIDA			1ª REPROGRAMAÇÃO	2ª REPROGRAMAÇÃO	
8.9	95305	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af. 09/2016	m²		476,78	476,78	11,82	15,00	0,00	7.149,81	
9.0		DIVERSOS							20.996,25	25.474,51	
9.1	86895	Balcão em tampo de granito (0,50x1,50)m	m²	6,00	0,25	6,25	200,41	254,26	1.525,56	1.588,72	
9.2	79627	Divisória em granito para banheiro	m²	3,75	1,65	5,40	466,17	591,43	2.217,86	3.193,72	
9.3	03586/ORSE	Lixeira em aço inox com pedal, Beinox, ref. 3040/202, d=20cm, h=30cm, capacidade = 5l, ou similar	und	8,00		8,00	74,98	95,13	761,02	761,02	
9.4	02411/ORSE	Fornecimento e colocação de banco em tubo de ferro galvanizado c/ assento e encosto de madeira de lei tipo colonial, inclusive pintura	und	8,00		8,00	728,00	923,61	7.388,91	7.388,91	
9.5	03239/ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39m	und	1,00		1,00	205,47	260,68	260,68	260,68	
9.6	99803	Limpeza de pisos	m²	303,71		303,71	1,21	1,54	466,23	466,23	
9.7	Orse/12188	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2".	m	63,80		71,70	103,48	131,29	8.375,99	9.413,14	
9.8	90779	Projeto de padrão de entrada de energia para diversos medidores completo (projeto do padrão de entrada, memorial descritivo e todos os detalhes exigidos pela energética).	hora		16,07	16,07	117,82	149,48	0,00	2.402,09	
									<b>TOTAL GERAL COM BDI (R\$)</b>	<b>358.077,20</b>	<b>358.077,20</b>
									<b>TOTAL INICIAL DO CONTRATO (R\$)</b>	<b>287.232,98</b>	
									<b>TOTAL DA 1ª REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO (R\$)</b>	<b>358.077,20</b>	
									<b>TOTAL DA 2ª REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO (R\$)</b>	<b>358.077,20</b>	
									<b>TOTAL DO ADITIVO (R\$)</b>	<b>0,00</b>	
									<b>PERCENTUAL DO ADITIVO</b>	<b>0,00%</b>	

**Rafael Gomes Leite**  
Engenheiro Civil  
CPF 062.483.244-92  
CREA: 1614297940

**Adriano Gomes do Nascimento**  
PMCG/SECOB - Coordenador  
de Planejamento de Obras

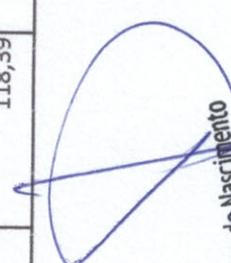
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA

ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS NOVOS - 2ª REPROGRAMAÇÃO

SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT.(SINAPI MARÇO DE 2020)	Desconto da licitação (0,48 %)	TOTAL COM DESCONTO DA LICITAÇÃO
03958/ORSE	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m <sup>2</sup>	161,04	0,77	160,27
11956/ORSE	Porta ou portão em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	m <sup>2</sup>	281,02	1,35	279,67
C5028/SEINFRA/CE	Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4cm), cinza - compactação mecanizada	m <sup>2</sup>	33,11	0,16	32,95
83624	Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 20cm, fornecimento e assentamento	m	138,32	0,66	137,66
95305	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af_09/2016	m <sup>2</sup>	11,88	0,06	11,82
90779	Projeto de padrão de entrada da energisa para diversos medidores completo (projeto do padrão de entrada, memorial descritivo e todos os detalhes exigidos pela energisa).	hora	118,39	0,57	117,82

  
Rafael Gomes Leite  
Engenheiro Civil  
CPF 062.483.244-92  
CREA: 1614297940

  
Adriano Gomes do Nascimento  
PMCG/SECOB - Coordenador  
de Planejamento de Obras



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: ECOL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.084.111/0001-96  
Certidão nº: 28354961/2020  
Expedição: 02/11/2020, às 15:56:32  
Validade: 30/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.084.111/0001-96**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0001118-35.2019.5.13.0009 - TRT 13ª Região \*\***

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
01.084.111/0001-96  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
11/03/1996

NOME EMPRESARIAL  
ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto  
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R MARIA VIEIRA CESAR

NÚMERO  
180

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
58.402-037

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM TAVARES

MUNICÍPIO  
CAMPINA GRANDE

UF  
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(83) 3321-6980

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
08/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 14:19:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

*PARECER Nº 02.08.003/2021*

*CONTRATO Nº 2.08.024/2020/SECOB/PMCG*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO EM VIGOR. EXECUÇÃO DE OBRA. ALTERAÇÃO. ACRÉCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO. REMANEJAMENTO SEM REFLEXO FINANCEIRO. POSSIBILIDADE. APLICABILIDADE DO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI N. 8.666/93**

## **I – RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação na qual se requer a realização do Termo Aditivo de Remanejamento sem reflexo financeiro ao Contrato n. 2.08.024/2020/SECOB/PMCG, celebrado entre o Município de Campina Grande, por intermédio da Secretaria de Obras e a empresa ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme projeto básico no processo respectivo.

O motivo trazido pela Secretaria, diz respeito a necessidade de adequação de alguns itens do contrato em questão, a fim de continuar proporcionando uma boa execução dos serviços, sem modificação do valor inicial.

O Engenheiro Rafael Gomes Leite, apresentou em seu Parecer Técnico, a fundamentação da necessidade de inclusão e substituição de alguns serviços não contemplados originalmente, após a realização de vistorias na obra pela fiscalização, suprimindo e



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

acrescendo alguns itens constante na planilha anexa, com o intuito de atender as necessidades da obra em questão.

Há, na consulta, a informação de que este acréscimo e supressão não provocaram nenhum reflexo financeiro no contrato, ou seja, o valor global contratado e empenhado manter-se-á inalterado

É o relatório. Fundamento e opino.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Como é sabido, a Administração na consecução de seus atos sempre o faz em detrimento do fim público, para tanto, observa com apreço e total submissão os princípios norteadores e basilares de todas as Licitações Públicas por ela patrocinada.

Portanto, deve-se ponderar que a alteração contratual encontrasse devidamente previsto na Lei n. 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea "a", senão vejamos:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

Conforme foi explicitado nos fatos acima e diante da planilha apresentada bem como a justificativa técnica do Eng. Rafael Gomes Leite, verifica-se que para uma melhor execução dos serviços em questão, a realização do aditivo de remanejamento sem repercussão financeira se faz



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

fundamental, haja vista as necessidades apresentadas como alternativa para a adequada utilização do recurso financeiro originalmente previsto para a obra.

O nobre Marçal Justen Filho, esclarece que a possibilidade de modificação do contrato de engenharia é possível, desde que o objeto da licitação não seja alterado e sim, seja adequado a uma realidade que só foi possível ser verificada no decorrer da execução da obra, vejamos:

*“A melhor adequação técnica supõe a descoberta ou a revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente mais suscetíveis a essa modalidade de alteração. Não há muito cabimento para essa hipótese em contratos de execução instantânea ou cujo objeto simples e sumário.*

(...)

*A lei não estabelece limites qualitativos para essa modificação contratual. Não se pode presumir, no entanto, existir liberdade ilimitada. Não se caracteriza a hipótese quando a modificação tiver tamanha dimensão que altere radicalmente o objeto contratado. Não se alude a uma modificação quantitativa, mas a alteração qualitativa. No entanto, a modificação unilateral introduzida pela Administração não pode transfigurar o objeto licitado em outro, qualitativamente distinto.”*

Vale salientar, que a Administração Pública, tem o dever de zelar pelo bom desenvolvimento dos seus serviços e no decorrer da execução da obra, foi verificado a necessidade de modificação de alguns itens, mantendo a finalidade do objeto licitado e garantindo sua boa execução.

Seguindo a mesma linha adotada pelo Tribunal de Cotas do Estado de Minas Gerais, vejo que a supressão e acréscimo de itens contratuais é possível, desde que não desvirtue o objeto do



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

contrato e que respeite os limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei dos Contratos Administrativos.

Colaciono este aresto para embasamento:

CONSULTA. CONTRATOS COMPLEXOS ENVOLVENDO VÁRIOS ITENS. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS. COMPENSAÇÃO ENTRE SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS DOS ITENS. RESPEITO AOS LIMITES PERCENTUAIS. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIOS. AMPLA PESQUISA DE PREÇOS. OBSERVÂNCIA DO ART. 3º DA LEI N. 8.666/93. 1. Não há empecilho para a compensação entre supressões e acréscimos dos itens que compõem o objeto do contrato, desde que não haja descaracterização do objeto licitado nem prejuízo aos princípios que regem a licitação, devendo a alteração contratual ter motivação adequada e ser devidamente justificada em pareceres técnicos. 2. As alterações contratuais devem respeitar os limites percentuais estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei de Licitações, que incidem sobre o valor global do contrato, ressalvadas as supressões decorrentes de acordo celebrado entre os contratantes, previstas no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993. 3. A Administração Pública deve adotar medidas para evitar o jogo de planilha, mediante o estabelecimento, no ato convocatório, de critérios de aceitabilidade de preços unitários, condizentes com os valores praticados no mercado apurados mediante ampla pesquisa, sobretudo quando se tratar de contratações de obras e serviços de Engenharia. 4. A mera observância dos limites percentuais, previstos no § 1º do art. 65 da Lei de Licitações, não exime os atores públicos e privados envolvidos na contratação de responder pela violação aos princípios elencados no art. 3º da Lei n. 8.666/1993, especialmente os da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, da legalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa e da vinculação ao

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código DB1B-3E4F-AE33-2A98



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

instrumento convocatório, nem os isenta da responsabilidade pelos danos a serem apurados no âmbito do controle externo ou judicial por desvio de poder ou de finalidade. 5. Decisão por maioria de votos. (TCEMG - CONSULTA: 932484, Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO, Data de Julgamento: 13/07/2016, Data de Publicação: 02/09/2016) *sem destaque no original*

Desta forma, da hipótese legal acima transcrita, é possível admitir que seja realizado o referido aditivo de remanejamento sem reflexo financeiro, para melhor adequação da execução do objeto contratado.

É importante ressaltar que a minuta do termo aditivo em questão ratifique todas as cláusulas e condições do contrato em curso.

Urge esclarecer, que toda a veracidade pelas informações e documentações apresentado **é de inteira responsabilidade dos contraentes.**

Nesse passo, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza administrativa, civil, pecuniária e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (Art.37/CF).

### III. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, com base no parecer técnico emitido pela fiscalização do contrato, esta assessoria jurídica opina pela possibilidade de realização do aditivo de remanejamento ao Contrato n. **2.08.024/2020/SECOB/PMCG**, para que sejam adequados alguns itens, constantes na planilha anexa.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

Como derradeiro argumento, devo esclarecer que o Parecer Jurídico é uma peça opinativa e que não vincula o Administrador e nem tampouco acarreta responsabilização para o Parecerista.

É o parecer.

À superior apreciação.

Campina Grande/PB, 03 de março de 2021.

---

**ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI**  
ASSESSOR JURÍDICO - SECOB  
**OAB - 17.453/PB**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB1B-3E4F-AE33-2A98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI (CPF 996.918.254-49) em 03/03/2021 08:30:19 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/DB1B-3E4F-AE33-2A98>

## Parcelamento de Débitos de FGTS

Info

Saiba Mais

---

**INSCRIÇÃO:** 01.084.111/0001-96

**RAZÃO SOCIAL:** ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

**UF:** PB

**Não existe(m) Parcelamento(s) e/ou Reparcelamento(s), contratado(s) por este canal.**

Sair

Caixa - Todos os Direitos Reservados - 2017 - Versão 961.2

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 27/01/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.27.47  
 1591101591

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MICHELE S CRUZ BORBOREMA  
 AGENCIA: 1591-1 CONTA: 33.644-0

=====  
 Convenio FGTS BR ARREC.GRDE  
 Codigo de Barras 8581000000-5 22970178210-3  
 12700122310-9 10841110001-9  
 Data do pagamento 27/01/2021  
 CNPJ/CEI 01084111/0001-96  
 COMPETENCIA 001  
 CODIGO RECOLHIMENTO 160  
 VENCIMENTO 27/01/2021  
 VALOR DEPOSITO 22,97  
 Valor Total 22,97  
 =====

DOCUMENTO: 012701  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 6.86B.5DC.523.9FB.16E  
 =====

A vacinaçao vem ai. Continue com as medidas  
 preventivas e evite se expor ao virus. Vamos  
 vencer o COVID-19. Mais em [www.gov.br/saude](http://www.gov.br/saude)



## Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.7260104 - Suporte Empresarial

8581000000 5 22970178210 3 12700122310 9 10841110001 9

ECOL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
 RUA MARIA CESAR , 180  
 JARDIM TAVARES CAMPINA GRANDE PB  
 58402-037

Tipo de Inscrição	1
CNPJ/CEI/CPF	01084111/0001-96
Código de Lançamento	160
Taxa JAM	3%
Número da Guia	001
Data de Validade	27/01/2021
Total a Recolher	22,97

## DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

## DIFERENÇAS EM RECOLHIMENTO

## Diferenças de Encargos

## Informações para Individualização

Competência	Cód. Rec.	JAM	Valores a Recolher	Encargos	Total
03/2020	736	0,99		22,97	22,97

**Sr. Empregador,**

O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.

- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.

- A individualização dos valores aos trabalhadores é de inteira responsabilidade do empregador, devendo ocorrer prévia ou simultaneamente ao recolhimento desta Guia, observando a taxa de juros remuneratórios e atualização monetária - JAM - devidos a conta vinculada e utilizando os códigos de recolhimentos indicados, exceto para trabalhador avulso, prestação de serviços, construção civil e dirigente sindical, quando devem ser utilizados os códigos específicos conforme Circular CAIXA.

**Banco Arrecadador,**

Acatar esta guia somente se acompanhada do protocolo do Conectividade Social para as competências relacionadas acima.

**Esta guia não poderá ser quitada após a data de validade**

CNPJ/CEI/CPF 01084111/0001-96	Código de Lançamento 160	Número da Guia 001	Data de Validade 27/01/2021	Total a Recolher 22,97
----------------------------------	-----------------------------	-----------------------	--------------------------------	---------------------------

8581000000 5 22970178210 3 12700122310 9 10841110001 9



Autenticação Mecânica

---

✂

### Protocolo de Abertura de Atendimento BORBOREMA, PB

O PRAZO de atendimento previsto no PROTOCOLO está sujeito a alteração em função de possibilidade de reclassificação e/ou solicitação de complementação da demanda. ESTE PROTOCOLO É DE USO INTERNO.

---

Gerado em  
18/02/2021

Data de Abertura  
18/02/2021

Protocolo  
51677.2021.0

---

Inscrição  
01084111000196

Razão Social  
ECOL ENGENHARIA E CONSTRUCOES  
LTDA

---

Cópia da Guia de Recolhimento com autenticação mecânica.

Demais Documentos

## Parcelamento de Débitos de FGTS

Info

Saiba Mais

INSCRIÇÃO: 01.084.111/0001-96  
RAZÃO SOCIAL: ECOL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
UF: PB

Impedimentos atualizados até a data: 02/02/2021

**Não existem débitos apurados nesta data para fins de contratação de Parcelamento de Débitos de FGTS.**

Sair

Caixa - Todos os Direitos Reservados - 2017 - Versão 961.2



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA DE OBRAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.024/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2020 -, CELEBRADO EM 15/07/2020. PARTES: SECOB/EMPRESA ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME **OBJETO CONTRATUAL: CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO:** REMANEJAMENTO DE ITENS DO PROJETO BÁSICO, SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS; **FUNDAMENTO LEGAL:** COM FULCRO NO ART. 65, I, "A" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.; **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO B.S. ALBUQUERQUE / MIGUEL FIGUEIREDO MAIA. DATA DE **ASSINATURA:** 03 DE MARÇO DE 2021.

506/2019	IONALMA PEREIRA DA SILVA	9029	ABONO DE PERMANÊNCIA	SEDUC	DEFERIDO
3.323/2021	GERCINO HENRIQUE GUERRA	20043	GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE VIDA	SEDUC	DEFERIDO
29.399/2020	FLAVIO JOSE MONTENEGRO	9012	INCORPORAÇÃO DA LICENÇA-PRÊMIO AO TEMPO DE SERVIÇO	SAÚDE	INDEFERIDO
6.964/2021	MARINEVES FERREIRA DOS SANTOS	9439	ABONO DE PERMANÊNCIA	SEDUC	DEFERIDO
9.045/2021	NILTON CABRAL FIGUEIREDO	9166	LICENÇA-PRÊMIO	SEDUC	INDEFERIDO

## SECRETARIA DE OBRAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.024/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2020 -, CELEBRADO EM 15/07/2020. **PARTES:** SECOB/EMPRESA ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME **OBJETO CONTRATUAL:** CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** REMANEJAMENTO DE ITENS DO PROJETO BÁSICO, SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS; **FUNDAMENTO LEGAL:** COM FULCRO NO ART. 65, I, "A" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93., **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO B.S. ALBUQUERQUE / MIGUEL FIGUEIREDO MAIA. **DATA DE ASSINATURA:** 03 DE MARÇO DE 2021.

### REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.026/2020/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, CUITÉS, ITARARÉ, NAÇÕES, CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA E NOS DISTRITOS DE CATOLÉ DE BOA VISTA, DISTRITO DE GALANTE E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 07 (SETE) MESES A CONTAR DE 26/02/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, I, §1º E §2º, DA LEI 8.666/93, E **CONCORRÊNCIA** Nº 011/2020 /SECOB/ PMCG. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E FELIPPE GURGEL DE CARVALHO. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2021.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às

determinações contidas no Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, Lei 8666/93, alterada, **CONVOCA** a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, vencedora do item 01 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16726/2020/SMS/PMCG** para que seu representante legal compareça a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, situada na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro da Liberdade, Campina Grande/PB, no **PRAZO 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, prazo este, em consonância com a cláusula 15.1, do edital do referido Pregão Eletrônico, a contar desta convocação, para assinar o Termo contratual, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada.

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

### ERRATA 74ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2019

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, **CORRIGIR** homologação de credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2019, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**. Campina Grande, 02 de março de 2021.

Leia-se:

EMPRESAS		
	PROFISSIONAL	CNPJ
1	SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	39.366.196/0001-78

**FILIFE ARAÚJO REUL**

Secretário de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada



ESTADO DA PARAÍBA...  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.024/2020/SECOB/PMCG**

**TERMO ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO N.º 2.08.024/2020/SECOB/PMCG, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE OBRAS, E A ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO A CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PARAÍBA, NA FORMA ABAIXO:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 1º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SRA. **FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE**, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPINA GRANDE - PB, DE UM LADO E, DE OUTRO, A FIRMA **ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 01.084.111-96 COM SEDE NA RUA MARIA VIEIRA CESAR, 180, JARDIM TAVARES, CAMPINA GRANDE- PB, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020/SECOB/PMCG**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA NESTE ATO PELO RESPONSÁVEL **MIGUEL FIGUEIREDO MAIA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF Nº 058.160.974-31, INSCRITO NO RG Nº 2.775.007- SSP/PB, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FELIX CAROLINO BARBOSA, 267, ALTO BRANCO, CAMPINA GRANDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES. O ADITIVO FUNDAMENTA-SE NOS TERMOS DO ART.65, INCISO I, ALÍNEA “A”, §1º DA LEI FEDERAL N. 8666/1993, ;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**

2.1 CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, CAMPINA GRANDE, PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO, ORIGINADO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020/SECOB/PMCG, CELEBRADO EM 15 DE JULHO DE 2020**



ESTADO DA PARAÍBA...  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

3.1 REMANEJAMENTO DE ITENS DO PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO, SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS, FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “A”, §1º DA LEI FEDERAL N. 8666/1993, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, PERMANECENDO ESTE COM O MESMO VALOR ATUAL, OU SEJA, R\$ 358.077,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NÃO ESPECIFICAMENTE MODIFICADAS NESTE TERMO ADITIVO.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, ASSINAM O PRESENTE TERMO OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS PARTES CONTRAENTES EM 03(TRES) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO ARROLADAS.

CAMPINA GRANDE/PB, 03 DE MARÇO DE 2021.

Fernanda R. B. S. Albuquerque  
**FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIA DE OBRAS  
CONTRATANTE

Miguel F. Maia  
**MIGUEL FIGUEIREDO MAIA**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Maria José de Andrade Ferreira  
NOME:

Odete Gomes de Oliveira Neto  
NOME:



VERIFICAÇÃO DAS

ASSINATURAS



Código para verificação: AFBB-D053-76EB-F511

ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **3.843/2021** que até a presente data, não consta em nossos arquivos, débitos tributários (Mobiliários e Imobiliários) para com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** de CNPJ **01.084.111/0001-96**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte CMC com o nº **345642**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**Válida por 120 (cento e vinte) dias**

**Campina Grande, 11 de Fevereiro de 2021.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**  
**CNPJ: 01.084.111/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:27:54 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **E67C.5704.AAAA.C69F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 5567.F482.921F.8567

Emitida no dia 11/02/2021 às 14:24:34

Nome Empresarial:

**ECOL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Endereço:

**MARIA VIEIRA CESAR**

Bairro:

**JARDIM TAVARES**

Inscr. Estadual:

**16.114.666-0**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

Situação Cadastral:

**BAIXADO EX OFFICIO**

Número:

**180**

Complemento:

CEP:

**58402-037**

CNPJ/CPF:

**01.084.111/0001-96**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/03/2021 às 12:19:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 14725/21 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2021, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 03/03/2021

Data de Publicação do Aditivo: 05/03/2021

Tipo do Aditivo: Aditivo de Remanejamento

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: O Contrato 2.08.024/2020-ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -SOFREU UMA READEQUAÇÃO DE PLANILHA , REMANEJAMENTO DE ITENS, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	d0033d39d6637d81c2c30820cb23c983
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	19f32fc4042b5e397a3ec3a39c85ac97
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	be0ab9415b27ca3fab0e300617f94ba0
[PDF] Justificativa técnica	Sim	090a6dabe590a4d58b590625c5d7fec2
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	1797eb77724ebd2e1e9d44408f263e26
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	1f2676726c11dd8e9f33b323c66e6446
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	8a52522b0942fb5ea35603c783e21fff
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	d1214efb4fd17e4362f7371cdbc3113c
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Sim	022f0059ad39b55bcb08fd0e59a4b8e

João Pessoa, 09 de Março de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB